

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos oito dias de fevereiro de 2022, na cidade de João Pessoa e Comarca da Capital do Estado da Paraíba, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito do 3º Juizado Especial da Capital, e extraído dos autos, processo nº 0851621-25.2020.815.2001, requerido por RESIDENCIAL MORADA DOS IBISCOS contra MARIA DO SOCORRO PEREIRA MAXIMO, sito a Rua Adalgisa Luna de Menezes, nº 665, Bancários, nesta, e aí sendo, após as formalidades legais, procedemos a PENHORA e AVALIAÇÃO do apartamento descrito abaixo:

Imóvel localizado no Condomínio Residencial Morada dos Ibiscos, Bloco M, apto 103, situado à Rua Adalgisa Luna de Menezes, nº 665 no bairro dos Bancários, em João Pessoa-PB, constituído de sala, área de serviço e cozinha, 02 (dois) quartos e WC adaptado para portadores de necessidades especiais, com área privativa real de 46,3535 m², área de uso comum real de 44,9874 m², área total real de 91,3409, fração ideal de 0,004441, de acordo com a Certidão, em anexo, expedida por Eunápio Torres, 6º Serviço Notarial e 2º Registral.

Levando em consideração a pesquisa realizada e divulgada pelo SINDUSCON-JP/FABIO HENRIQUES -06/2017 para o preço do metro quadrado em João Pessoa, temos para o bairro dos Bancários, onde se encontra edificado o apartamento, o valor de R\$ 3.722,18. Logo o valor do imóvel será:

$46,3535 \text{ m}^2 \times \text{R}\$3.722,18 = \text{R}\$ 172.536,07$ (cento e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e sete centavos).

A seguir DEIXAMOS de nomear depositário do bem penhorado, em razão da Sra. Maria do Socorro Pereira Maximo não ter sido localizada no imóvel.

Antonio F. Albuquerque

Oficial de Justiça

